



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 030/2019/GSPCMS

Silvianópolis, 12 de março de 2019

**Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal,**

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG</p> <p>Recebido em <u>13/03/19</u></p> <p> Ass. Servidor Responsável</p>
--

Assunto: A Presidência da Câmara em atenção ao Requerimento Nº 001/2018/V-SAB, aprovado em Plenário, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, explicações sobre possíveis atos alheios às atribuições específicas de servidores da área da educação.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe confere a alínea C do inciso XXIV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento Nº 001/2018/V-SAB, aprovado em Plenário, aprovado na 5ª (quinta) Reunião Ordinária, em 11 de março do corrente, vem ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Vitor Nery de Moraes, requerer para que se dêem as seguintes explicações sobre possíveis atos alheios às atribuições específicas de seus servidores da área da educação determinados pela Senhora Secretária Municipal de Educação, conforme a seguir:

1º- Do porque a Senhora Secretária Municipal de Educação autorizou dois funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação estarem em horário de serviço (expediente) dos cargos, praticando funções alheias ao cargo, pintando o muro que faz divisa com a Praça das Bandeiras no Bairro Catas no Município?

2º- As funções e atribuições do cargo dos mesmos servidores estão compatíveis com as tarefas que a eles foram designadas?

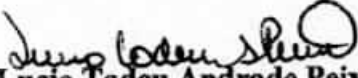
3º- Caso sejam considerados voluntários, estes servidores estavam na importante atividade em serviço de revitalização da Praça das



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Bandeiras, voluntariando em horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, alheio as funções de seus cargos, isto pode?

Atenciosamente

  
**Lucio Tadeu Andrade Peixoto**  
**Presidente da Câmara**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vitor Nery de Moraes**  
**Prefeito Municipal de Silvianópolis**  
**Estado de Minas Gerais**